



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.29.0011

OBJETO: Contratação de assessoria jurídica com ênfase em direitos difusos e coletivos e em implementação de práticas de governança social e ambiental no âmbito da Administração Municipal.

O Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, resolve HOMOLOGAR o resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2024, nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, o objeto acima especificado a favor da (s) empresa (s):

1- **MARLON REIS ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ: 26.657.032/0001-58, no valor global de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais), conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assessoria jurídica com ênfase em direitos difusos e coletivos e em implementação de práticas de governança social e ambiental no âmbito da administração municipal.	MÊS	8	R\$ 22.000,00	R\$ 176.000,00

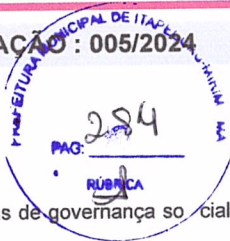
Itapecuru-Mirim/MA, 14 de maio de 2024.

Luciano da Silva Nunes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO : 005/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.29.0011



OBJETO: Contratação de assessoria jurídica com ênfase em direitos difusos e coletivos e em implementação de práticas de governança social e ambiental no âmbito da Administração Municipal .

O Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, resolve HOMOLOGAR o resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2024, nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, o objeto acima especificado a favor da (s) empresa (s):

1- **MARLON REIS ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ: 26.657.032/0001-58, no valor global de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais), conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assessoria jurídica com ênfase em direitos difusos e coletivos e em implementação de práticas de governança social e ambiental no âmbito da administração municipal.	MÊS	8	R\$ 22.000,00	R\$ 176.000,00

Itapecuru-Mirim/MA, 14 de maio de 2024.

Luciano da Silva Nunes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

